



LEI ORDINÁRIA Nº 226

de 13 de abril de 1959

Considera de Utilidade Pública a Legião Matogrossense dos Amigos da Criança, (LEMAC)

*A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica considerada de utilidade pública a Legião Matogrossense dos
Amigos da Criança (LEMAC).*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário*

Prefeitura Municipal de Corumbá, 13 de abril de 1959

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 226/1959 - 13 de abril de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em